



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DAS MARCAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, CONHECIDAS COMO “BANDA MARRETADA” E “BANDA A BARCA REAL”, CONSAGRADAS PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL FOLIA DE TODOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.

B
a
s

A Secretaria Municipal de Cultura de Capanema/PA, verifica a necessidade de realizar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DAS MARCAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, CONHECIDAS COMO “BANDA MARRETADA” E “BANDA A BARCA REAL”, CONSAGRADAS PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL FOLIA DE TODOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, haja vista o interesse público, no entanto, se faz necessário observar se os preços praticados estão compatíveis com a realidade mercadológica.

A

r Desta feita, para justificar se o preço cobrado está compatível com o valor de mercado, foi tomado como base os serviços realizados pela **12.853.342 ALDE CESAR TORRES CAVALCANTI - CNPJ Nº 12.853.342/0001-33**, mediante a apresentação das notas fiscais de eventos realizados em outros locais semelhantes, conforme prevê o §4º do art. 23 da Lei 14.133/21. Assim, foi possível comprovar a razoabilidade do valor cobrado para a **Secretaria Municipal de Cultura**, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica. Cabe ressaltar também que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional.

n
c

i O valor total de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)** pela apresentação da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DETENTORA DE EXCLUSIVIDADE DE USO DAS MARCAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, CONHECIDAS COMO “BANDA MARRETADA” E “BANDA A BARCA REAL”, CONSAGRADAS PELA OPINIÃO PÚBLICA E PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA, PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL FOLIA DE TODOS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA, no **CARNAVAL FOLIA DE TODOS**, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

1
3
3

21 de 1º de abril de 2021.



Ainda nesta esteira, não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nos festejos tradicionais do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento dos festejos tradicionais.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

Diante ao norte mencionado e dos fatos até agora expostos, a Secretaria Municipal de Cultura, entende que o valor e as condições apresentadas pela empresa **12.853.342 ALDE CESAR TORRES CAVALCANTI - CNPJ Nº 12.853.342/0001-33**, resulta da equação da condição real, respaldada na compatibilidade com valores e poder financeiro do orçamento municipal e em obediência aos requisitos e preceitos da legislação pertinente, posicionando-se pela contratação direta por meio de inexigibilidade do objeto desta justificativa, plenamente amparada pelo permissivo do art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Capanema -PA, em 27 de janeiro de 2025.


CELINA MARIA BARBOSA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Portaria nº 003/2025